ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO COBUCCIO EMPRÉSTIMOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF Nº 53.032.513/0001-40

REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, às 11:00 (onze horas), na sede social da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 62.285.390/0001-40 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos cotistas do **COBUCCIO EMPRÉSTIMOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.032.513/0001-40 ("Fundo"), conforme lista de presença de cotistas constante no Anexo I da presente.

Presentes o(s) cotista(s) do Fundo, os representantes da Administradora e os representantes da **CARMEL GESTÃO DE ATIVOS LTDA**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1009, conjunto 2010, Bela Vista, CEP 01311-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.515.907/0001-51, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.385, de 15 de dezembro de 2016 ("Gestora").

3. MESA

PRESIDENTE: Alexandre Calvo; e **SECRETÁRIO(A)**: Alexandra Matos dos Reis.

4. ORDEM DO DIA:

Deliberar acerca da (i) alteração da cláusula 17.5 e subcláusulas do Regulamento do Fundo, para prever a inclusão de matérias específicas de deliberação, de acordo com cada classe e/ou subclasse do Fundo e os respectivos quóruns de aprovação; e (ii) autorização à Administradora para tomar todas as medidas necessárias para implementar o item acima.

5. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas, conforme assinaturas na lista de presença, aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

i. A alteração da cláusula 17.5 e subcláusulas do Regulamento do Fundo, para incluir matérias específicas de deliberação e respectivos quóruns de aprovação, de acordo com cada classe e/ou subclasse do Fundo, conforme segue:

"**17.5.** É da competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas e da Assembleia Especial de Cotistas, caso ocorra, deliberar sobre as matérias elencadas abaixo, respeitando a forma de deliberação, conforme segue:

17.5.1. Em Assembleia Geral em primeira convocação ou segunda convocação, pelo voto dos titulares da maioria das Cotas em circulação; e em Assembleia Especial em primeira ou segunda convocação (cumulativo com o quórum da assembleia geral), pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Subordinadas em circulação:

(a) a alteração do público-alvo do Fundo;

(b) a alteração do Período de Investimento ou do Período de Desinvestimento;

(c) a alteração dos Critérios de Elegibilidade;

(d) a emissão de uma ou mais séries de Cotas Seniores ou de Cotas Mezanino ou de novas Cotas Juniores, após atingido o limite do Patrimônio Autorizado;

(e) o aumento de despesas e encargos do Fundo;

(f) a alteração da Reserva de Caixa ou da Reserva de MTM;

(g) os procedimentos a serem adotados no resgate das Cotas mediante a dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos; e

(h) as demonstrações contábeis na forma da Cláusula 18.6 deste Regulamento.

17.5.2. Em Assembleia Geral em primeira convocação ou segunda convocação, pelo voto dos titulares da maioria das Cotas em circulação; e em Assembleia Especial em primeira ou segunda convocação (cumulativo com o quórum da assembleia geral), pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Mezanino e das Cotas Juniores em circulação:

(a) o aumento do Índice de Subordinação Sênior.

17.5.3. Em Assembleia Geral em primeira convocação ou segunda convocação, pelo voto dos titulares da maioria das Cotas em circulação; e em Assembleia Especial em primeira ou segunda convocação (cumulativo com o quórum da assembleia geral), pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Juniores em circulação:

(a) o aumento do Índice de Subordinação Mezanino.

17.5.4. Em Assembleia Geral em primeira convocação ou segunda convocação, pelo voto dos titulares contemplando 2/3 (dois terços) das Cotas em circulação; e em Assembleia Especial em primeira ou segunda convocação (cumulativo com o quórum da assembleia geral), pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Subordinadas em circulação:

(a) a substituição da Administradora;

(b) a substituição da Gestora ou da Consultoria Especializada, com ou sem Justa Causa;

(c) a substituição do Custodiante ou do Agente de Cobrança;

(d) a elevação da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão, da remuneração devida à Consultoria Especializada ou da taxa máxima de custódia;

(e) a alteração da política de investimento do Fundo;

(f) a alteração dos quóruns de instalação e deliberação da Assembleia;

(g) a alteração dos Eventos de Avaliação ou dos Eventos de Liquidação;

(h) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do Fundo e/ou da Classe, na forma do Capítulo 13 do Anexo da Classe; e

(i) o plano de resolução de Patrimônio Líquido Negativo e/ou o respectivo pedido de declaração judicial de insolvência da Classe, em caso de Classe com limitação de responsabilidade dos Cotistas, nos termos da Cláusula 12 do Anexo da Classe.

17.5.5. Assembleia Geral em primeira convocação ou em segunda convocação, pelo voto dos titulares da maioria das Cotas em circulação das séries ou subclasses que sejam afetadas pela deliberação; e em Assembleia Especial em primeira ou segunda convocação (cumulativo com o quórum da Assembleia Geral), pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Subordinadas em circulação:

(a) a alteração do prazo de duração do Fundo.

17.5.6. Em Assembleia Geral em primeira convocação ou em segunda convocação, pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Seniores da respectiva série em circulação e maioria das Cotas Mezanino em circulação; e em Assembleia Especial em primeira ou segunda convocação (cumulativo com o quórum da Assembleia Geral), pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Subordinadas em circulação:

(a) o aumento da meta de valorização, incluindo o Índice Referencial, das Cotas Seniores de qualquer série.

17.5.7. Em Assembleia Geral em primeira convocação ou em segunda convocação, pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Seniores da respectiva série em circulação; e em Assembleia Especial em primeira ou segunda convocação (cumulativo com o quórum da Assembleia Geral), pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Subordinadas em circulação:

(a) a diminuição da meta de valorização, incluindo o Índice Referencial, das Cotas Seniores de qualquer série; e

(b) a alteração dos procedimentos de amortização ou resgate das Cotas Seniores de qualquer série.

17.5.8. Em Assembleia Geral em primeira convocação ou em segunda convocação, pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Mezanino da respectiva série em circulação; e em Assembleia Especial em primeira ou segunda convocação (cumulativo com o quórum da Assembleia Geral), pelo voto dos titulares da maioria das Cotas Subordinadas em circulação:

(a) o aumento da meta de valorização, incluindo o Índice Referencial, das Cotas Mezanino de qualquer série;

(b) a diminuição da meta de valorização, incluindo o Índice Referencial, das Cotas Mezanino de qualquer série; e

(c) a alteração dos procedimentos de amortização ou resgate das Cotas Mezanino de qualquer série."

ii. A autorização à Administradora para tomar todas as medidas necessárias para implementar o item acima.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo/SP, 10 de abril de 2025.

_____

Alexandre Calvo
Presidente

_____

Alexandra Matos dos Reis
Secretário(a)

_____

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

CARMEL GESTÃO DE ATIVOS LTDA
Gestora